



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2888

De 02 de Julho de 1996

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 2853, de 18/07/95, que autorizou o Poder Executivo a permutar área de propriedade do Município com áreas do Espólio de Marino Cecchini.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2853, de 18 de Julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar escritura de dação em pagamento com espólios de Marino Cecchini e Alzira Rodrigues Cecchini relativa aos imóveis com as seguintes descrições perimétricas."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
02 de Julho de 1996.

Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Arquivado
Projeto de Lei nº 2716/96

Autógrafo nº 304/96.